



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

03 de Abril de 2019 - ANO - XVIII. Nº 1671 - Pág 01 a 07

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

### ATOS DE APOSENTADORIA

**ATO DE APOSENTADORIA 05/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018007619, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **MARIA ALBETIZA DE OLIVEIRA SOUSA**, brasileira, portadora do CPF: 264.361.083-00, PIS/PASEP nº.1.703.243.271-7, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. GR\_CL07, admitida em 01/08/1985, inscrita sob matrícula nº 2544, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c Lei Municipal nº 1414/2001, Lei nº678/2001, Lei Complementar nº01/2009 e Lei nº2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.110,20 (cinco mil, cento e dez reais e vinte centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (competência 09/2018)	R\$ 3.676,41
Adic. Tempo de Serviço (24%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 882,33
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 551,46
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (competência 09/2018)</b>	<b>R\$ 5.110,20</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de janeiro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA 06/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018007542, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **FRANCISCA LIMA DE FREITAS SOUSA**, brasileira, portadora do CPF: 320.653.293-00, PIS/PASEP nº.1.703.244.617-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES\_CL06, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 2712, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c Lei Municipal nº 1414/2001, Lei nº678/2001, Lei Complementar nº01/2009 e Lei nº2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.595,70 (cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (competência 09/2018)	R\$ 4.144,97
Adic. Tempo de Serviço (20%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 828,99
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 621,74
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (competência 09/2018)</b>	<b>R\$ 5.595,70</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de janeiro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA 07/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018007819, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **GLAUCY DA SILVA ROCHA DE MISQUITA**, brasileira, portadora do CPF: 274.238.003-87, PIS/PASEP nº.1.703.243.413-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES\_CL05, admitida em

01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 1817, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c Lei Municipal nº 1414/2001, Lei nº678/2001, Lei Complementar nº01/2009 e Lei nº2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.689,17 (cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (competência 10/2018)	R\$ 4.063,70
Adic. Tempo de Serviço (25%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 1.015,92
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 609,55
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (competência 10/2018)</b>	<b>R\$ 5.689,17</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de janeiro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA 09/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018002996, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **MARIA SOCORRO SARAIVA BENICIO**, brasileira, portadora do CPF: 073.846.883-53, PIS/PASEP nº.1.076.527.703-1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES\_CL04, admitida em 20/02/1998, inscrita sob matrícula nº 9002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c Lei Municipal nº 1414/2001, Lei nº678/2001, Lei Complementar nº01/2009 e Lei nº2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.438,21 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (competência 06/2018)	R\$ 1.935,09
Adic. Tempo de Serviço (11%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 212,86
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 290,26
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (competência 06/2018)</b>	<b>R\$ 2.438,21</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de janeiro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA PÓS MORTE – Nº 13/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 1280/94, com o intuito de regularizar o referido processo, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, a partir de 11/04/2003, à Sra. **RAIMUNDA RIBEIRO DE MENEZES**, falecida em 20/11/2018, brasileira, portadora do CPF: 118.843.203-68, PIS/PASEP nº. 1.011.949.164-5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. EDUCLA, admitida em 02/02/1982, inscrita sob matrícula nº 2852, aposentada do Instituto de Previdência do Município, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, com fundamento no Art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, em consonância com o art. 28 da Lei Municipal Nº 1414/2001, cujos valores serão integrais e relativos ao último vencimento, por tratar-se o diagnóstico de doença grave e incurável, resultando no valor de **R\$ 760,98 (setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos)**, assim discriminados:



— **PREFEITO**  
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**  
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**  
Louize Furtado Braga

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
Priscila Teixeira Lima

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Robson Halley Costa Rodrigues

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**  
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Camila Bezerra Costa da Silva

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**  
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**  
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**  
Daniel Leite Cavalcante

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Eudes Costa de Holanda Junior

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**  
Francisco de Assis Medeiros Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**  
Mauro Cezar Cordeiro Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**  
Adelina Ferrer Feitosa Carvalho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (competência 04/2003)	R\$ 480,00
Adic Tempo de Serviço (30%)	R\$ 144,00
Adic Nivel Formação Técnica	R\$ 113,91
Total da Remuneração	R\$ 760,98
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (competência 04/2003)</b>	<b>R\$ 760,98</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 10 de janeiro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA – PÓS-MORTE 24/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 13071/2015, resolve conceder: **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora Sra. **CÉLIA TRAVASSOS MOTA**, brasileira, portadora do CPF: 358.963.293-34, PIS/PASEP nº. 1.703.243.452-3, servidora desta prefeitura, concursada, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL06, matrícula nº 2139, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais com fundamentos no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal c/c EC 70/2012 e Lei Municipal nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 4.730,05 (quatro mil, setecentos e trinta reais e cinco centavos)** discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (Competência 08/15)	R\$ 3.293,27
Adic. Tempo de Serviço (18%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/2009)	R\$ 592,79
Gratificação Regência de Classe (15%) (Lei 2172/10)	R\$ 493,99
Incorp. Gratificação	R\$ 350,00
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (Competência 08/15)</b>	<b>R\$ 4.730,05</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

**Este Ato retifica o anterior, datado de 21 de julho de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 31 de janeiro de 2019. Naumi Gomes de Amorim**

**- Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE PENSÃO Nº 01/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018008801, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001, ao Sr. **ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA**, CPF: 381.669.843-34, na condição de viúvo de **ESTER SOUSA DE ALMEIDA**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência é de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), correspondente ao cargo de Auxiliar Operacional, matrícula nº 1236, aposentada do Instituto de Previdência do Município, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Proventos de Aposentadoria (200h)	R\$ 954,00
Valor da Pensão (competência 10/2018)	R\$ 954,00
<b>Valor da Pensão Atualizado (competência 01/2019)</b>	<b>R\$ 998,00</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>NÃO</b>

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 09 de janeiro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE PENSÃO Nº 02/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do



art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2018008620, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, c/c Lei Municipal n° 1.414 de 14 de Novembro de 2001, ao Sr. **JOSÉ MARIADA SILVA**, CPF: 122.948.373-04, na condição de viúvo de **MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência é de R\$ 1.221,12 (hum mil, duzentos e vinte e um reais e doze centavos), correspondente ao cargo de Merendeira, matrícula n° 70095, aposentada do Instituto de Previdência do Município, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei n° 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Proventos de Aposentadoria (200h)	R\$ 1.221,12
Valor da Pensão (competência 10/2018)	R\$ 1.221,12
PARIDADE	NÃO

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 09 de janeiro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE PENSÃO N° 03/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2018006883, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, c/c Lei Municipal n° 1.414 de 14 de Novembro de 2001, à Sra. **FRANCISCA LUCIA RODRIGUES ROGERIO**, CPF: 636.161.903-63, na condição de companheira, e à filha menor **SABRINA ROGERIO DAS NEVES**, CPF: 085.011.793-37, representada por sua genitora, de **WAGNER SILVA DAS NEVES**, CPF: 447.588.043-20, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 50% do valor dos proventos do “de cujus”, para cada pensionista. A cota de pensão da filha menor será paga enquanto a mesma não atingir 21 anos de idade. A pensão em referência é de R\$ 1.003,23 (hum mil e três reais e vinte e três centavos), correspondente ao cargo de Auxiliar Operacional, matrícula n° 35266, lotado na Secretaria Municipal de Patrimônio e Serviços Públicos e Transportes, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei n° 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento base (200h)	R\$ 1.003,23
Valor da Pensão (competência 08/2018)	R\$ 1.003,23
Valor da Cota de Pensão por Dependente(50%)	R\$ 501,61
PARIDADE	NÃO

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 10 de janeiro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE PENSÃO N° 04/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2018007417, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, c/c Lei Municipal n° 1.414 de 14 de Novembro de 2001, ao Sr. **WESLEY JUNIO ALVES LOPES**, CPF: 629.361.313-91, na condição de viúvo, e aos filhos menores **ESLEY EMANUEL DE ASSUNÇÃO LOPES** e **MATEUS DE ASSUNÇÃO LOPES**, representados por seu genitor, de **TATIANA BARBOSA DE ASSUNÇÃO LOPES**, CPF: 620.266.403-78, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 33,33% do valor dos proventos do “de cujus”, para cada pensionista. A cota de pensão dos filhos menores será paga enquanto os mesmos não atingirem 21 anos de idade. A pensão em referência é de R\$ 1.166,10 (hum mil, cento e sessenta e seis reais e dez centavos), correspondente ao cargo de Auxiliar Operacional, matrícula n° 35266, lotado na Secretaria Municipal de Patrimônio e Serviços Públicos e Transportes, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei n° 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento base (200h)	R\$ 1.166,10
Valor da Pensão (competência 08/2018)	R\$ 1.166,10
Valor da Cota de Pensão por Dependente(33,33%)	R\$ 388,70
PARIDADE	NÃO

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 10 de janeiro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE PENSÃO N° 05/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2018010709, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, c/c Lei Municipal n° 1.414 de 14 de Novembro de 2001, ao Sr. **JOÃO LOPES DE MENEZES**, CPF: 173.762.033-20, na condição de viúvo de **RAIMUNDA RIBEIRO DE MENEZES**, CPF: 118.843.203-68, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência é de R\$ 3.606,38 (três mil, seiscentos e seis reais e trinta e oito centavos), correspondente ao cargo de Professor da Educação Básica, Ref.: NM\_CL06, matrícula n° 2852, aposentada do Instituto de Previdência do Município, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei n° 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento (200h)	R\$ 2.774,14
Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$ 832,24
Valor da Pensão	R\$ 3.606,38
PARIDADE	SIM

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 11 de janeiro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE PENSÃO N° 06/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 15329/2016. **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso II, 48, 49 e seguintes da Lei Municipal n° 1.414 de 14 de Novembro de 2001 ao Sr. **ANTONIO MAURÍCIO SOARES DE SOUSA**, na condição de companheiro, e os menores: **MARIA VITÓRIA BENTO SOARES** e **ANTONIO MAURÍCIO SOARES DE SOUSA JUNIOR**, representados por seu genitor, na condição de filhos menores da ex-servidora **NACI BENTO CORDEIRO**, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão dos filhos menores será paga enquanto os mesmos não atingirem a idade regulamentar. A pensão em referência atualmente é de R\$ 3.520,69 (três mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n° 2730, ref. NM-CL05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei n° 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$ 2.588,75
Adic. Tempo de Serviço (21%)	R\$ 543,63
Gratif. Regência de Classe (15%)	R\$ 388,31
Total da Remuneração	R\$ 3.520,69
Valor da Pensão Rateada (33,33%)	R\$ 1.173,56
PARIDADE	NÃO

**Obs: Este Ato retifica o anterior, datado de 12 de dezembro de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 16 de janeiro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 045 A, DE 11 DE MARÇO DE 2019. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO LEGAL DO CARGO DE FISCAL SANITÁRIO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013, CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Nº 10.760 de 16 de dezembro de 1982 que, dispõe sobre o Sistema de Saúde do Estado do Ceará e aprova a legislação básica sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde; CONSIDERANDO a necessidade de organizar no âmbito do governo municipal a operacionalização do processo de fiscalização sanitária; CONSIDERANDO a importância da equipe de Fiscais Sanitários representa na realização de inspeções sanitárias e averiguações por infrações ao Código de Obras Posturas do Município de Caucaia (Lei n.º 1370 de 15 de maio de 2001); **RESOLVE: Art. 1º - Constituir equipe fiscalizadora composta pelos servidores abaixo dispostos:****

NOME
Patrícia Franco Cavalcante
Paulo André Moreira Martins
Pedro Henrique Cruz Mesquita
Francisco Warner da Silva Sousa
Lariza Cristina Maia Lima
Brunno Simão dos Santos
Maria Nilse Machado Ferreira Lima
Ana Emília de Sousa Campos
George Lincoln Soares Amorim

**Art. 2º - Os Alvarás Sanitários serão emitidos pelo Secretário Municipal de Saúde vigente, podendo ser na ausência deste serem emitidos pelos servidores George Lincoln Soares Amorim e Glai Jones Alves Feitosa. Art. 3º - A Portaria Nº 019, de 28 de janeiro de 2019, fica revogada a partir desta data pela substituição dessa supracitada portaria, entrando em vigor na data de sua publicação, Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 11 de março de 2019. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### PORTARIA-REPUBLICAÇÃO

**PORTARIA Nº 022/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AO SERVIDOR NARCÉLIO DE SÁ PEREIRA FILHO, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 2019002707 de 01 de março de 2019; CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 12, § 2º, da Lei nº 2.242, de 12 de julho de 2011; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, ao servidor NARCÉLIO DE SÁ PEREIRA FILHO, matrícula nº 72256, ocupante do cargo efetivo de AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL - GEOGRAFIA, CPF nº 033.838.763-30, com exercício funcional na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO em Nível de Mestrado, no percentual de 40% (quarenta por cento) conforme documentos fornecidos pela Universidade de Federal do Ceará. Art. 2º.****

As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito financeiro a data de abertura do processo 2019002707: 01 de março de 2019. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 01 de abril de 2019. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. LUCIANA NARA SARAIVA AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### RESULTADO PRELIMINAR 2ª ETAPA

**RESULTADO PRELIMINAR 2ª ETAPA - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019 – SEAD - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA –RESULTADO PRELIMINAR 2ª ETAPA- PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019.**

Nº de Inscrição	Nome Completo do Candidato	Classificação
00132	EDISON PEREIRA DANTAS	1º
00088	FRANCISCA APARECIDA DE SOUZA LIMA	2º
00033	LUIS CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	3º
00032	RONIEL FERNANDES DA SILVA	4º
00063	AMANDA FREIRE PEREIRA	5º
00038	MARIA SOLANGE MARTINS	6º
00023	ANTONIA MARIA ROCHA SILVA	7º
00052	ANA PAULA SILVA DA COSTA	8º
00172	JOSÉ LEANDRO MARTINS DE SOUZA	9º
00016	MARIA SIMONE RODRIGUES DA SILVA	10º
00017	ANTONIA ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO	11º
00024	RITA DE CASSIA DE SOUSA ARAUJO	12º
00019	ÉRICA DE OLIVEIRA BARROS	13º
00105	ANTONIA AURILENE BARROS DE MELO	14º
00174	LUANA ALVES DE ARAÚJO	15º
00042	ANA RAILANE ARAUJO PEREIRA	16º
00022	ANTONIO CLEITON MOREIRA DE SOUSA	17º
00012	DANIELLE MARTINS CERCELINO	18º
00077	YASMIM ALVES MENDES	19º
00164	CÍNTIA COSTA FERREIRA	20º
00154	ANNY LÉIA PINHEIRO FERREIRA	21º
00102	YASMIN SAMPAIO DE OLIVEIRA DO PRADO	22º
00036	VALERIA BARRETO DE MORAES OLIVEIRA	23º
00049	ALANA ROSA RIBEIRO RODRIGUES	24º
00043	RAFAEL PASSOS DE CASTRO	25º
00166	BRENDA KELLY FERREIRA MARTINS SOUTO	26º
00034	ISAAC SILVA RODRIGUES	27º
00117	JONAS DA SILVA MORAIS	28º
00027	DÉBORA CONSARA RAMALHO DA SILVA	29º
00046	ANTÔNIA LUCIVÂNIA ROCHA DA SILVA	30º
00020	ANGELINE LIMA DA SILVA	31º
00142	ALIX PAMELA ROGERIO DE ARAUJO	32º
00165	MARÍLIA ADRIELY PINTO JUCÁ	33º
00053	ANDREIA ALVES RODRIGUES	34º
00141	CHARLES DA SILVA SANTOS	35º
00104	FLAVIANE DO NASCIMENTO CARVALHO	36º
00081	FRANCISCA MILENA DOS SANTOS DA SILVA	37º
00175	MAISA NASCIMENTO DA CRUZ	38º
00158	ANTONIO JULIMAR DE SOUZA ROCHA	39º
00144	MARIA CLEIDIANE MENDES DE SOUZA	40º

Do Resultado Preliminar da Segunda Etapa do Processo Seletivo Simplificado caberá recurso nos dias 04 e 05 de abril 2019, conforme anexo I do Edital; (Modelo para recurso conforme ANEXO VI do Edital). Os recursos deverão ser entregues no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizado na Rua Coronel Correia, nº 2.061, Centro, Caucaia, no horário de 8h às 14h, nas datas previstas no anexo I. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.



## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 309/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019. EXONERA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO OS SERVIDORES CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO, PARTE INTEGRANTE DESTA PORTARIA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR**, a partir de 02 de abril de 2019, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, dos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014; **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, em 02 de abril de 2019. **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.****

**PORTARIA Nº 309/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
01	ANTONIO ALLAN DOS SANTOS SILVA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	FC-3
02	DEYZIANE DE OLIVEIRA AMORIM	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	FC-3

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, em 02 de abril de 2019. **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA Nº 310/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.** Nomeia o servidor Jackson Dantas Maciel Júnior para cargo de provimento em comissão de Supervisor do Trabalho. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir de 01 de abril de 2019, **Jackson Dantas Maciel Júnior**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Supervisor do Trabalho**, Simbologia CCASS-3, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seu efeito financeiro retroagindo a 01 de abril de 2019. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, em 03 de abril de 2019. **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA Nº 311/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.** Nomeia os servidores ocupantes de cargos em comissão constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro 2013. **RESOLVE: Art. 1º Nomear** a partir do dia 03 de abril de 2019, os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei Complementar nº 11 de 27 de janeiro de 2014; **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, em 03 de abril de 2019. **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA Nº 311/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
01	ANTONIO ALLAN DOS SANTOS SILVA	SUPERVISOR DE TRABALHO	CCASS-3
02	DEYZIANE DE OLIVEIRA AMORIM	SUPERVISOR DE TRABALHO	CCASS-3

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, em 03 de abril de 2019. **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº : 2019.01.01.12, ORIGEM: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2018.12.20.002. CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. CONTRATADO: JOSE MAURICIO DE SOUSA VIEIRA. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PROGRAMA DE APOIO À JUSTIÇA, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, PARA ATENDER O TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2017, ASSINADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017 COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ OFERECENDO CONDIÇÕES FAVORÁVEIS TANTO AO INTERESSE DA JUSTIÇA COMO DA SOCIEDADE CAUCAIENSE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO. VALOR TOTAL: R\$ 9.054,00 (Nove Mil e Cinquenta e Quatro Reais). FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Chamamento Público nº 2018.12.20.002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2019. Gelma Maria Leitão Barros - Controladora Geral do Município.**





## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

### PORTARIA

**PORTARIA DE Nº 017/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA** no uso de suas atribuições que lhe são conferi das pelo art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção estrutural e de instalações, obras de engenharia, na sede Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental situada a rua Tobias Correia, nº 714, Centro – Caucaia – Ceará, o que demanda a redução de 2 (duas) horas do atendimento ao público externo; **RESOLVE: Art. 1º** Estabelecer redução de 2 (duas) horas no atendimento ao público externo da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, ficando o horário de atendimento das 08h às 12h, no período estimado de 08 à 18 de abril de 2019. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 01 de abril de 2019. **DANIEL LEITE CAVALCANTE** - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental.

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEIS

**LEI Nº 2.995, DE 28 DE MARÇO DE 2019.** Concede ao Exceletíssimo Sr. WAGNER SOUSA GOMES, o título de Cidadão Caucaense. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a **Câmara Municipal de Caucaia** aprovou e sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** É concedido ao Excelentíssimo Sr. WAGNER SOUSA GOMES, natural do município de São Paulo/SP, o título de Cidadão Caucaense. **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 28 de março de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

**LEI Nº 2.996, DE 28 DE MARÇO DE 2019.** Denomina oficialmente de VALDEVINO COSTA DE ABREU a Rua sem denominação oficial, na localidade de Lagoa do Barro, neste Município. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a **Câmara Municipal de Caucaia** aprovou e sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Denomina VALDEVINO COSTA DE ABREU, a Rua sem denominação oficial, nascendo na CE 090, na posição leste/oeste, na localidade de lagoa do barro, neste Município. **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 28 de março de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

**LEI Nº 2.997, DE 29 DE MARÇO DE 2019. “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate as Endemias – ACE em observância à Lei Federal nº 13.708/2018 e dá outras providências.” O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a **Câmara Municipal de Caucaia** aprovou e sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o piso salarial profissional dos **Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto 2018, obedecido ao seguinte escalonamento:** I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2019; II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2020; III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), a partir 1º de janeiro de 2021. **Parágrafo único:** O

piso salarial de que trata o caput deste artigo poderá ser reajustado anualmente a partir de janeiro de 2022. **Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo seus efeitos financeiros retroagirem a 1º de janeiro do corrente ano, em consonância ao disposto na **Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 29 de março de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATOS E AVISOS

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO** - A Prefeitura de Caucaia/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 2019.03.26.002-01 resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO (CARONA EXTERNA) nº 2019.03.26.002 e ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19.001/2019. UNIDADE ADMINISTRATIVA: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA DE EVENTOS, NO INTERESSE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ – CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTES DO ANEXO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.005/2018 E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19.001/2019, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01.04.131.0095.2.214 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. CONTRATADO: MONTEREY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E PUBLICIDADE LTDA. VALOR GLOBAL: de R\$ 2.457.800,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. ASSINA PELO CONTRATADO: Evaneide Carvalho. ASSINA PELA CONTRATANTE: Thiago de Souza Barros. Caucaia/CE, 02 de abril de 2019.**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO 2º COLOCADA. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.09.20.002 – O Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia/CE, por meio da Comissão de Pregões, no uso de suas atribuições legais e ancorada na norma inscrita no artigo 24, XI da Lei 8.666/93 vem CONVOCAR a empresa A C COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, classificada em segundo lugar para ITEM 02, para manifestar o seu interesse ou desinteresse em contratar com o Instituto do Meio Ambiente deste Município, nas mesmas condições da Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, em razão do não atendimento às convocações para assinatura do contrato pela empresa vencedora da Licitação inaugurada pelo **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.09.20.002**, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Papel Ofício para suprir as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Caucaia/CE. A empresa ora Convocada deverá comparecer à Sede desta Comissão de Licitação, situada na Avenida Coronel Correia, nº 1073, Bairro Parque Soledade, Caucaia/CE, no **prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta convocação. Caucaia/CE, 02 de abril de 2019.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CAUCAIA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.01.001** - A Pregoeira Thaisa Maria Silva da Prefeitura de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.01.001**, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições e implantações de materiais e equipamentos semafóricos bem como prestações de serviços de sinalizações viárias para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito - AMT do município de Caucaia/CE, que se realizará no dia 15 de abril de 2019 (15/04/2019), às 08:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no

endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal do TCM (<http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>). Caucaia/CE, 02 de abril de 2019. Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2019.04.02.001. ORIGEM: SECRETARIA DE SAÚDE. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão (Presencial), tipo Menor Preço por ITEM, em sessão pública às 09h do dia 17/04/2019 (quarta-feira), visando eventual aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS, ADULTO E INFANTIL, HIPOALERGÊNICAS para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, relativo ao Processo nº 2019.04.02.001, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 147, de 07 de agosto de 2014, e nº 155, de 27 de outubro de 2016 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 c/suas posteriores alterações e ainda pelo Decreto Municipal nº 670, de 23/10/2014 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). Maiores informações no Setor de Licitações | Avenida Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – CAUCAIA/CE, ou ainda, pelo telefone: (85) 3342.0545. CAUCAIA/CE, 02 de abril de 2019. Ana Paula Lima Marques - **PREGOEIRA – CPI**.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO.** O(A) **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA - AMT**, torna público o extrato do Sexto Aditivo ao Contrato nº 20160606001, decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2001.001/2016 SRP, cujo o objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REGISTRADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (RADAR FIXO, LOMBADA, RADAR TIPO ESTÁTICO) E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE AVANÇO SEMAFÓRICO E OUTRAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, DE INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA/CE – AMT, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ENGLOBANDO AINDA O SISTEMA DE SEGURANÇA VIÁRIA E O GERENCIAMENTO DAS IMAGENS E DADOS DE TRÂNSITO REGISTRADOS PELOS EQUIPAMENTOS. CONTRATANTE: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE CUNHA. CONTRATADO(A): MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. VALOR GLOBAL R\$ 232.493,40 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). PRAZO DE DURAÇÃO: 01 de abril de 2019, até 30 de junho de 2019. Caucaia/CE, 26 de março de 2019. CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE CUNHA - Ordenador(a) de Despesas.**

## **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA - CMEC**

### **RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO CMEC Nº 27/2019.** *Estabelece normas e prazos para elaboração e entrega do Relatório de Atividades Anuais - RAA do Sistema Municipal de Ensino de Caucaia e dá outras providências.* O Conselho Municipal de Educação de Caucaia – CMEC, no cumprimento de sua natureza técnico-pedagógica, bem como de suas funções normativa, deliberativa, consultiva, propositiva, mobilizadora e fiscalizadora, **RESOLVE: Art. 1º** Estabelecer as normas e prazos para as instituições do Sistema Municipal de Ensino de Caucaia no que se refere à elaboração e entrega do Relatório de Atividades Anuais – RAA, com vistas a melhorar os padrões de organização, garantir as fontes de informações e elevar os níveis de qualidade da educação. **Art. 2º** O RAA é um registro do acompanhamento do desenvolvimento das crianças que frequentam a Educação Infantil, do rendimento escolar dos estudantes do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, das atividades, da organização e do funcionamento da instituição de ensino, que tem como objetivos: I - Disponibilizar informações à comunidade e aos órgãos do Sistema de Ensino sobre o desenvolvimento do processo educacional da instituição; II - Contribuir para o planejamento de metas e ações de melhoria da qualidade educacional da instituição e do sistema. *Parágrafo único.* Na Educação Infantil, a avaliação não tem o caráter de promoção e o acompanhamento do desempenho das crianças far-se-á mediante registro de seu desenvolvimento, não constituindo pré-requisito para o acesso ao grupo seguinte e nem ao Ensino Fundamental. **Art. 3º** O Relatório de Atividades das

Instituições de Ensino que ministram Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação Quilombola, Educação Indígena e Escola do Campo, a ser entregue no Conselho Municipal de Educação de Caucaia, até 31 de maio do ano subsequente após o término do ano letivo, será composto de: I - Ofício à Presidência do Conselho Municipal de Educação de Caucaia encaminhando o RAA, com assinaturas da Direção, Secretaria Escolar e do Presidente do Conselho Escolar, no caso das instituições públicas municipais, e da Direção e Secretaria Escolar, no caso das instituições privadas da Educação Infantil; II - Cópia do Parecer de Regularização da Instituição de Ensino e do(s) curso(s) nela ministrado(s); III - Ficha de Identificação da instituição; IV - Recibo da situação do aluno (segunda fase do Censo Escolar); V - Relação do núcleo gestor em exercício, com a comprovação de sua habilitação, escolaridade e ato de nomeação; VI - Relação de professores, do ano em curso, incluindo professores do AEE, com suas respectivas áreas de estudo ou disciplina, turma, turno e com comprovação de sua habilitação, respeitando o disposto no artigo 62 da Lei 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, inserindo o número do processo de Autorização, Homologação de Autorização Temporária e Renovação de Homologação, quando houver; VII - Relação do corpo administrativo e professores readaptados, com a escolaridade; VIII - Matrícula nominal do ano em curso com demonstrativo da organização das turmas; IX - Cópia do Livro das Atas Especiais; X - Cópia das Atas registradas no livro de Atas de Resultados Finais relativo ao ano do RAA apresentado, identificando a área de estudo ou disciplina, carga horária, rendimento da aprendizagem e situação final de cada estudante; XI - Relação dos alunos matriculados pós-censo; XII - Calendário letivo do ano em curso; XIII - Mídia contendo os documentos constantes nos incisos anteriores gravados em arquivos digitalizados no formato PDF. **§ 1º** Na ocorrência de erro na emissão de Relatório de Atividades Anuais referente à: omissão, erro de transcrição ou lacuna no nome do estudante nas atas, a escola deverá encaminhar a este Conselho, que supervisionará o respectivo processo de correção: a. Ofício da Direção da Instituição de Ensino comunicando a ocorrência; b. Certidão de Nascimento; c. Cópia da folha de Relação nominal do Diário de Classe; d. Ficha de Acompanhamento Individual do Aluno; e. Cópia da Ata de Resultados Finais, devidamente corrigida e assinada. **§ 2º** Na ocorrência de diligência após análise do RAA, estas deverão ser apresentadas através de ofício elencando as demandas solucionadas e gravadas em arquivo digitalizado em formato PDF. **Art. 4º** O Conselho Municipal de Educação de Caucaia analisará o RAA das instituições de ensino considerando os seguintes aspectos: I - Credenciamento da Instituição de ensino; II - Autorização dos cursos ministrados pela Instituição de ensino; III - Oferta do último ano do Ensino Fundamental pela Instituição de ensino em cursos autorizados; IV - Reconhecimento de cursos ministrados pela Instituição de ensino; V - Número de estudantes/crianças, por turma/agrupamento; VI - Convergência das informações prestadas sobre o corpo administrativo; VII - Quantitativo do corpo docente por grau de formação e nível de atuação; VIII - Comprovação de informação/entrega, no prazo, do Censo Escolar. **Art. 5º** Após a análise das informações referentes aos aspectos do artigo anterior, o Conselho Municipal de Educação de Caucaia adotará as seguintes providências: I - Apresentará recomendações e/ou diligências às instituições de ensino no sentido de garantir o direito à Educação Básica de qualidade social, nos termos da legislação vigente, assentada em uma gestão democrática, que assegure o acesso, a permanência e a aprendizagem das crianças, adolescentes, jovens e adultos nelas matriculados, sem discriminação de qualquer natureza. II - Emitirá Nota Técnica de aprovação relativa ao RAA das Instituições de Educação Infantil, públicas e privadas, e de Ensino Fundamental públicas. **Art. 6º** A instituição de ensino que não atender as exigências dos artigos anteriores, poderá, a juízo do CMEC, ser alvo de medidas adicionais no sentido do acompanhamento da referida unidade, para superação da(s) dificuldade(s) identificada(s). **Art. 7º** Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação de Caucaia. **Art. 8º** Ficam revogadas as Resoluções CMEC de números 05/2014, de 05 de novembro de 2014, e 19/2017, de 05 de abril de 2017. **Art. 9º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Caucaia, em 28 de março de 2019. Ângela Márcia Leite dos Santos - **PRESIDENTE DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**. Milton Gadelha Menezes - **PRESIDENTE DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL**. Francisco Eilson Martins - **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA. HOMOLOGAÇÃO:** Homologo a presente Resolução. Caucaia, 02 de abril de 2019. Camila Bezerra Costa da Silva - **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA**.